

Com a proximidade do fim do ano, quem pretende usar o benefício fiscal de fundos de previdência na declaração do Imposto de Renda de 2024 tem que correr para fazer as aplicações ainda neste ano.

Quem contrata um plano de previdência privada da modalidade PGBL consegue deduzir as contribuições feitas até o limite de 12% da renda bruta tributável ao ano da base de cálculo do Imposto de Renda.

Para ser válida na declaração em 2024, a aplicação deve ser realizada até o dia 28/12/2023 às 13h.

Como calcular a dedução do plano de previdência no IR?

Quem contrata um PGBL, pode deduzir as contribuições feitas até o limite de 12% da renda bruta tributável. Para identificar qual o valor dessa renda, é possível consultar o item "Rendimentos Tributáveis" no informe de rendimentos. Além dos rendimentos vinculados ao trabalho, entram na conta de rendimentos tributáveis ganhos com aposentadoria e pensão, royalties, aluguéis, atividade rural e outros rendimentos. Ele deve somar todos esses rendimentos recebidos mensalmente.

Por exemplo, se o total de rendimentos no ano de 2023 foi de R\$ 100 mil, ele pode abater até R\$ 12 mil em investimentos em fundos de previdência, reduzindo o total a ser tributado pela Receita para R\$ 88 mil.

Renda bruta	% IR	PGBL	Base tributável	Valor do imposto	Imposto final*
R\$ 100.000	27,50%	NÃO	R\$ 100.000	R\$ 27.500	R\$ 17.067,68
R\$ 100.000	27,50%	R\$ 12.000	R\$ 88.000	R\$ 24.200	R\$ 13.767,68

Ou seja, ao investir em um PGBL, foi possível economizar R\$ 3.000 no Imposto de Renda e ainda guardar R\$ 12.000 para o futuro. Na prática, o PGBL adia o pagamento do IR, pois esse imposto só incidirá no momento do resgate dos valores.

Se o investidor pretender aplicar um valor superior a esses R\$ 12 mil, ele pode fazê-lo por meio de um plano de previdência na modalidade VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) ou aplicar em outros produtos que estejam adequados com seu horizonte e seus objetivos de investimento.

No caso do plano VGBL, a dedução do imposto é feita apenas sobre os rendimentos, por isso, é mais indicado para quem é isento de IR ou que faz a declaração de Imposto de Renda pelo modelo simplificado.

Tributação

Existem dois tipos de tributação: Progressiva e Regressiva

Tabela Progressiva	
Base de Cálculo Mensal	Aliquota de IR
Até R\$ 2.112,00	isento
De R\$ 2.112,01 até R\$ 2.826,65	7,50%
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,50%
A partir de R\$ 4.664,68	27,50%

Tabela Regressiva	
Período	Aliquota de IR
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Mais de 10 anos	10%

Lembrando que é possível mudar da tributação progressiva para regressiva, porém o contrário, não.